



PREFEITURA DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Rua Antonio Moulatlet, 23 - Distrito Industrial

Tel. (15) 3522-0055 / 3522-1686

agricultura@itapeva.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.835/2.024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação, conforme art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.285/2023, a **Aquisição Câmara Fria - Projeto Celeiro Sudoeste Paulista para atender as necessidades da Agroindústria de Vegetais Minimamente Processados - Nelson Schreiner** a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Gerenciamento de Risco. .

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

As propostas, conforme modelo constante no Anexo I, deverão ser enviadas no e-mail agricultura@itapeva.sp.gov.br até o dia 14/06/2.024, ou na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento até as 17h do dia 14/06/2.024, demais dúvidas também serão pelo e-mail supracitado ou pelo telefone (15) 3522-0055.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente dispensa tem por objeto **Aquisição Câmara Fria - Projeto Celeiro Sudoeste Paulista para atender as necessidades da Agroindústria de Vegetais Minimamente Processados - Nelson Schreiner** conforme especificações técnicas no item 3 deste aviso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Projeto Celeiro Sudoeste Paulista prevê o processo para o beneficiamento de vegetais, que possibilitará o ganho de qualidade e a agregação de valor da produção do agronegócio regional, predominantemente familiar. Sendo assim, tal aquisição se faz necessária visto que o item a ser adquirido é de extrema importância para o armazenamento do produto final, pronto para ser comercializado, será acondicionado nesse equipamento até a sua distribuição.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Rua Antonio Moulatlet, 23 - Distrito Industrial

Tel. (15) 3522-0055 / 3522-1686

agricultura@itapeva.sp.gov.br

3.1. Os materiais a serem entregues (ou os serviços a serem executados) deverão possuir a seguinte especificação:

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total
Características Mínimas do equipamento - Câmara Fria. Comprimento: 4,85 m; Largura: 4,45 m; Altura: 2,40 m; Espessura do painel EPS: 100 mm; Uma porta resfriado; Temperatura: -05°C; Isolamento térmico paredes e teto; Unidade Condensadora: composta por compressor hermético; Evaporadores: tipo forçador de ar, para montagem suspensa no teto; Controles: válvulas de expansão termostática com equalização externa, controlador/indicador de temperatura digital, com indicador visual por display; Quadro elétrico de comando e proteção; Instalação do equipamento inclusa.	01	UN	R\$ 45.500,00	R\$ 45.500,00

4. DO PRAZO PARA ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

- 4.1. A entrega, montagem e instalação do equipamento será diretamente na **Agroindústria de Vegetais Minimamente Processados - Nelson Schreiner**, localizada na Rua João Perreti, Jardim Bela Vista, Itapeva-SP, no **prazo máximo de sessenta dias (60), na presença da gestora do Contrato.**
- 4.2. O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar no cancelamento do recebimento do objeto.
- 4.3. **Documento fiscal:** Deverá constar o nº da autorização de fornecimento, nº do empenho, local de entrega, nome do banco, nº da conta corrente, agência bancária, nº do contrato, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- 4.4. Será por conta da contratada os seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas, encargos previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento, após cada solicitação por escrito.



PREFEITURA DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Rua Antonio Moulatlet, 23 - Distrito Industrial

Tel. (15) 3522-0055 / 3522-1686

agricultura@itapeva.sp.gov.br

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

05848	12.01.00 – 3.3.90.30.00 20 605 6001 1148 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio
-------	---

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. REGULARIDADE FISCAL

- 6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- 6.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 6.1.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

6.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 6.2.1. Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, será consultado o/a:
- 6.2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- 6.2.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 6.2.1.3. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

Prefeitura Municipal de Itapeva,
Palácio Cícero Marques, 11 de junho de 2024.

Silmara de Oliveira Garcez Santos
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento



PREFEITURA DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Rua Antonio Moulatlet, 23 - Distrito Industrial

Tel. (15) 3522-0055 / 3522-1686

agricultura@itapeva.sp.gov.br

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

FORNECEDOR:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

Nº

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

Descrição	Qtd.	Unidade	VALOR ESTIMADO	
			Valor Unitário	Valor Total

a) Condições de Pagamento: **em até 30 dias após recebimento do objeto.**

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias.**

c) Prazo de Entrega: Conforme **item 5.1**

- ✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas.
- ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, seguro, frete e lucro.
- ✓ **DECLARO** que os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

(Local), 11 de junho de 2.024

(Assinatura do proprietário ou procurador da
empresa)